

Resumo do Edital nº 01.2022

Edital de credenciamento 2022 – PPGCI IBCT UFRJ

**Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)**

**Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH)**

**Escola de Comunicação (ECO)**

**Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)**

**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI IBICT UFRJ)**

**Edital de Credenciamento de Docentes para o PPGCI IBICT UFRJ – 2022**

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – PPGCI, desenvolvido em associação ampla, por meio do acordo de cooperação entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ/Escola de Comunicação - ECO e o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT, no uso das suas atribuições fixadas na Regulamentação Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como de seu Regulamento interno, torna público que estarão abertas, no período de 07.02.2022 a 07.03.2022, as inscrições para o processo de credenciamento de docentes nas categorias Permanente e Colaborador, para atuarem no triênio de 2022 a 2024. O presente Edital, que se segue nos termos abaixo descritos, foi aprovado pela mesma Comissão Deliberativa, em sua 17ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2022, com ponto de pauta único: aprovação do Edital de Credenciamento 2022.

## 1 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital, objeto da política de autoavaliação permanente do PPGCI IBICT UFRJ, visa aos atos de credenciamento docente do Programa. A política segue os parâmetros da Ficha de Avaliação do Comitê da Área Comunicação e Informação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), respeitando o equilíbrio entre 70% (para docentes permanentes) e 30% (para docentes colaboradores) na composição do seu corpo docente.

1.2 A avaliação será realizada por um comitê científico *ad hoc* constituído por docentes permanentes da atual composição do PPGCI, representando linhas 1 e 2, e por integrante(s) externo(s).

1.3 A seleção será realizada por meio da análise dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (formulário eletrônico que estará disponível no portal do PPGCI IBICT UFRJ para o ato de inscrição)
- b) Currículo Lattes completo em formato .pdf do(a) docente candidato(a), que será inserido no formulário eletrônico da ficha de inscrição;
- c) Resumo de projeto de pesquisa em formato .pdf para o período 2022-2024 com aderência indicada a uma das linhas de pesquisa do Programa (contendo: título, nome, vinculação institucional, conteúdo do resumo com até 500 palavras, seguido de até 10 referências bibliográficas.). O documento deve ser submetido ao formulário eletrônico da ficha de inscrição;
- d) Carta de intenção (contendo: título, nome, vinculação institucional, conteúdo da carta de intenção, relacionando trajetória acadêmica, projeto de pesquisa e a área de concentração e uma das linhas de pesquisa do programa, em até 1.000 palavras). O documento deve ser submetido ao formulário eletrônico da ficha de inscrição.

## **2 DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

2.1 Poderão candidatar-se ao credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação do acordo de cooperação IBICT – UFRJ, docentes integrantes do quadro ativo da carreira do magistério superior em regime de trabalho de dedicação exclusiva ou de 40 horas semanais na Universidade Federal do Rio de Janeiro, portadores de título de Doutor obtido no País ou no Exterior, devidamente revalidado, ou portadores de notório saber ou livre docência nos casos reconhecidos pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, e pesquisadores do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, portadores do título doutor.

2.2 Desde que autorizados pela Comissão Deliberativa do Programa e sem que isso venha a estabelecer vínculo funcional com a Universidade Federal do Rio de Janeiro ou alterar o vínculo funcional previamente existente, poderão compor o corpo docente (permanente ou colaborador) do Programa portadores do título de Doutor ou equivalente nas seguintes condições:

- a) Professor e-ou pesquisador que tenha vínculo funcional com outra instituição de ensino superior ou de pesquisa, cuja atuação na Universidade Federal do Rio de Janeiro seja permitida por cessão ou convênio;
- b) Professor em regime de tempo parcial à Universidade Federal do Rio de Janeiro, com percentual de carga horária dedicada ao Programa compatível com as necessidades de atuação no ensino, na orientação e na pesquisa;
- c) Professor aposentado da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em conformidade com regulamentação específica do Conselho Universitário, assim como pesquisador aposentado do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia;
- d) Profissional de instituições de ensino superior e institutos de pesquisa, com título de Doutor, cuja atuação na Universidade Federal do Rio de Janeiro seja permitida por cessão ou convênio.

## **3 DAS VAGAS**

3.1 Estão abertas para credenciamento: 7 (sete) vagas de docentes permanentes e 2 (duas) vagas de docentes colaboradores.

3.1 A Comissão de Credenciamento não se obriga a preencher todas as vagas. A definição do total de credenciados(as) se baseará nos critérios de avaliação abaixo indicados, bem como na proporcionalidade entre 70% de docentes permanentes e 30% de docentes colaboradores(as).

## 4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Parágrafo I: a análise da produção será realizada com foco principal no período 2017 - 2021.

I. Produção intelectual (peso 4): análise da qualidade da produção científica bibliográfica (artigos, capítulos de livros, livros e outros itens bibliográficos) com base em parâmetros estabelecidos pela Capes (Qualis 2019) e sua ficha de avaliação de área (Comunicação e Informação); recebem aqui relevância na análise as publicações de artigos científicos em revistas com Qualis A1, A2 e A3, a produção intelectual internacional e os livros e capítulos de livros com Conselho Editorial e Comitê Científico *ad hoc*. Não serão consideradas as práticas endógenas (publicações em revistas e livros editados pelo(a) próprio(a) candidato(a) e/ou por sua instituição);

II. Formação de recursos humanos (peso 3): análise do perfil docente do(a) candidato(a) na prática acadêmica e científica de orientação na graduação, no mestrado, no doutorado e no estágio pós-doutoral; recebem aqui relevância as orientações concluídas em cada modalidade, centralmente mestrado e doutorado;

III. Impacto social (peso 3): análise da capacidade de aplicação e de repercussão social da prática de pesquisa anterior e projetada via Carta de Intenção. Consideram-se aqui prêmios e financiamentos, patentes, implantação de modelos, desenvolvimento de produtos técnicos, artísticos e culturais, contribuições para os setores público, privado e terceiro setor.

Parágrafo II: na deliberação final, a Comissão de Credenciamento levará em conta a qualidade da produção (balizada pelos critérios de avaliação da Capes), a formação de recursos humanos e o impacto social da atuação do docente no período de avaliação mencionado.

Parágrafo III: A Comissão reserva-se o direito de reposicionar, conforme a análise dos perfis, a partir dos critérios de avaliação, as solicitações para atuação como permanente e-ou colaborador(a).

## 5 DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATURAS SELECIONADAS

Parágrafo único: o(a) docente selecionado (a) aprovado (a), nos termos do presente Edital, para atuar no PPGCI IBICT UFRJ deverá atuar nas seguintes atividades:

### a) Docente permanente:

- i) Publicar anualmente 2 (dois) artigos em revistas com Qualis A da Capes;
- ii) Orientar ao menos 4 (quatro) discentes (mestrado e-ou doutorado) no transcurso dos ciclos de avaliação da Capes ;
- iii) Ministrar 1 (uma) disciplina a cada ano no transcurso dos ciclos de avaliação da Capes;

- iv) Participar anualmente de comissões ordinárias e extraordinárias do programa (como Comissão Deliberativa; Comissão de Ingresso para os cursos de Mestrado e Doutorado; Comissão de Análise de teses e dissertações para prêmios Capes e Ancib; Comissão de Bolsas, Comissão de Credenciamento, dentre outras);
- v) Participar regularmente das reuniões ordinárias do Colegiado do Programa.

**b) Docente colaborador:**

- i) Publicar ao menos 4 artigos em revistas com Qualis A no transcurso dos ciclos de avaliação da Capes;
- ii) Orientar entre 1 (um) e 2 (dois) discentes (mestrado e-ou doutorado) no transcurso dos ciclos de avaliação da Capes ;
- iii) Ministrasr 2 (duas) disciplinas no transcurso do quadriênio de avaliação da Capes;
- iv) Participar anualmente de comissões ordinárias e extraordinárias do programa (como Comissão Deliberativa; Comissão de Ingresso para os cursos de Mestrado e Doutorado; Comissão de Análise de teses e dissertações para prêmios Capes e Ancib; Comissão de Bolsas, Comissão de Credenciamento, dentre outras);
- v) Participar regularmente das reuniões ordinárias do Colegiado do Programa.

## 6 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	07.02.2022 a 07.03.2022
Homologação das inscrições	08.03.2022
Período de interposição de recursos para a homologação dos resultados	09.03.2022 a 10.03.2022
Resultado da Análise das Solicitações de Credenciamento	21.03.2022
Período de interposição de recursos para o Resultado da Análise das Solicitações de Credenciamento	22.03.2022 e 23.03.2022
RESULTADO FINAL *	25.03.2022
Início das atividades do docente no PPGCI IBICT UFRJ	11.04.2020

\* O resultado final será publicado no site do Programa, disponível em: <http://www.ppgci.ufrj.br/pt/>.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Conforme estabelecido na Portaria CAPES nº 174/2014 em seu Art. 3º, não será credenciado no Programa professor ou pesquisador que atue em outro programa como docente permanente de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecidos pelas instâncias competentes do Ministério da Educação.

7.2 Os recursos devem ser enviados para o e-mail da Coordenação do PPGCI - [coordenacaoppgci@eco.ufrj.br](mailto:coordenacaoppgci@eco.ufrj.br).

7.3 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Credenciamento, sendo a mesma soberana para a decisão do resultado final.

7.4 Os(as) candidatos(as), ao se inscreverem, aceitam plenamente os termos deste Edital.